

# Juiz regulamenta as entrevistas de populares

O juiz coordenador da fiscalização da propaganda eleitoral no DF, Carlos Augusto Machado Faria, enviou ontem aos juizes das 11 zonais eleitorais um novo ofício, regulando a participação de populares no horário gratuito no rádio e na TV. Carlos Augusto reafirmou que nos programas apenas poderão fazer uso da palavra candidatos a cargos eletivos, registrados no Tribunal Regional Eleitoral. De acordo com o novo ofício, devem ser observados três critérios.

O primeiro deles já vem sendo usado por muitos partidos, ou seja, a colocação no ar de breves entrevistas com populares. Entretanto, não podem ser usadas manifestações de populares de conteúdo discursivo ou, no caso de breve entrevista, ofensiva a candidatos, autoridades públicas e aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como a qualquer de seus membros.

Esse é o segundo ponto do ofício.

## PROIBIÇÕES

O terceiro ponto diz que também não podem ser levadas ao ar entrevistas com pessoas que não sejam candidatos, inclusive autoridades públicas, representantes de partidos políticos e candidatos registrados em outras unidades federativas. Todas as determinações já haviam sido feitas, mas de acordo com o pensamento do juiz Carlos Augusto Machado Faria, não vinham sendo atendidas a contento.

## ENTREVISTAS

O juiz fiscalizador da propaganda eleitoral continua negando-se a receber a imprensa. Todas suas decisões e despachos, inclusive este ofício, chegam aos jornalistas que cobrem o TRE através do assessor de imprensa do Tribunal, Jésser de Oliveira.